



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.950 DE 22 DE MAIO DE 2013.

“Revoga o Inciso III do Parágrafo 2º do Artigo 1º da [Lei Nº 1.938 de 01 de março de 2013](#) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º – Fica revogado o Inciso III do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 1.938 de 01 de março de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

ART.1º-.....

§2º-.....

Inciso I-.....

Inciso II-.....

Inciso III-REVOGADO

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MAIO DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal